

Ofício nº 53 /2023 – GP.

Betânia, 07 de fevereiro de 2024.

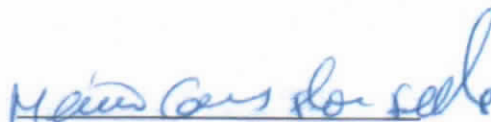
Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-la cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 008/2023 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 869, de 07 de fevereiro de 2024.**

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito



Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-21

LEI Nº 869, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 673.521,51 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), destinado às reformas das Escolas da Rede Municipal de Ensino Maria Benjamim e Maria do Socorro e o realinhamento de preços para conclusão da nova Escola localizada na Malhada o Boqueirão, zona rural do município de Betânia – PE.

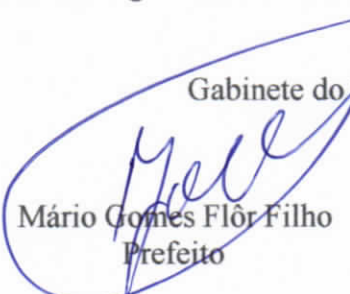
§1º. A dotação discriminada no ANEXO I a ser incluída no Orçamento do Município por meio do Crédito Adicional Especial, autorizado por essa Lei, poderá ser suplementada nos termos do Art. 8º, da Lei 861, de 11 de dezembro de 2023.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme ANEXO II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: 138 - Recursos de Precatório do FUNDEF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

LEI N° 869/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	
Unidade:	4003 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ação:	1.3078 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.51	673.521,51	138 – Recursos de Precatório do FUNDEF
TOTAL	673.521,51	

TOTAL GERAL R\$ 673.521,51

ANEXO II

LEI Nº 869/2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal de Betânia, possui superávit financeiro relativo ao Precatório/Fundef no valor de R\$ 2.982.296,43 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e quarenta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

(Destinação de Recursos: 544- Recursos de Precatórios do FUNDEF

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	2.982.296,43
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	754.136,00
Valor deste crédito	673.521,51
(D) Créditos Suplementares e Especiais	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	1.554.458,92

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.982.296,43 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais quarenta e três centavos), destinação de recursos: 544 – Recursos de Precatório do Fundef, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Betânia.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito